



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Projeto de Lei nº 006/2021,

Divinópolis do Tocantins-TO, de 30 de Março de 2021.

**"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NO PARQUE
INDUSTRIAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO, ESTADO DO TOCANTINS:
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins aprovou, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 01 (um) terreno urbano localizado no Parque Industrial de Divinópolis do Tocantins, remanescente de Parte do lote 42, a ser desmembrado do referido como segue:

- I- Lote com 2.500,00 m², ao Senhor JURANDIR LIMA DA MATA JUNIOR- CNPJ nº 23.895.448/0001-16

Artigo 2º - O terreno urbano referenciado no artigo 1º. Desta Lei será doado com o fim específico para construção de uma fabrica de lembrancinhas para casamentos, aniversários e outros e um centro de Estética.

Artigo 3º- O Beneficiário da presente Lei tem um prazo de até 24 meses para o pleno funcionamento do empreendimento e os custos com a regularização dos mesmos junto aos órgãos de Engenharia Ambiental serão por sua própria conta. Findo o prazo de 24 meses o referido terreno voltara automaticamente ao domínio do Município de Divinópolis.

Artigo 4º- Fica ainda o beneficiário da presente Lei obrigado a manter o empreendimento em Pleno funcionamento por pelo menos 6 anos, para a posse definitiva do terreno, ficando portanto vedada a transferência do imóvel acima referenciado.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete o Prefeito Municipal de Divinopolis do Tocantins-TO, aos 30 dias do mês de Março de 2021.


Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

*Recebi em
05/04/2021
Raiza 21. Dias*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 006/2021

“
Exmo. Sr. Presidente e Srs. Vereadores,

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências e, na oportunidade, encaminhamos a essa Câmara para análise, apreciação e votação, do projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre a doação de Terreno no Parque Industrial de Divinópolis e dá outras providencias.

A presente proposição tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento do setor industrial do município, oportunizando a geração de emprego e renda ao município de Divinópolis do Tocantins (TO).

Artigo 4º - Ficam ainda os beneficiários da presente Lei obrigados a manter o empreendimento em pleno funcionamento por pelo menos 06 anos, para a posse definitiva dos terrenos, ficando portanto vedada a transferência dos imóveis acima referenciados

DIVINOPOLIS DO TOCANTINS Por fim, contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

O DESPERTAR DE UM NOVO TEMPO!
Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024